



LEI NÚMERO 4715 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

(Autógrafo n.º 60/2025, Projeto de Lei n.º 131/2025 – Mensagem n.º 77/2025)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal n.º 4.655, de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual de 2025; Lei Municipal n.º 4.464, de 28 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual de 2022/2025 e Lei Municipal n.º 4.621, de 09 de agosto de 2024, que trata das Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 01- Executivo

ORGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

UNIDADE: 01. Fundo Municipal de saúde - FMS

FONTE DE RECURSO: 01 – Municipal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.00000

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica

AÇÃO: 2.053 – Estruturação e Adequação da Rede de Atenção Primária em Saúde

10.301.0017.2.053.4.4.90.61.03.01.301.0000 – Aquisição de Imóveis – Terrenos

R\$ 1.379.239,40 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, dar-se-ão pela anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
998	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.4.4.90.51.01.3010000	R\$ 1.379.239,40
Total			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de outubro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11690-156
Tel.: (12) 3834-1047/1041